



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 1 de 50

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	26
Outros Atos	31
Licitações e Contratos	44
Extrato	44
Atas de registro de preço - Trimestral	45

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Rua Dr. Mário Tavares, 436

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 2 de 50

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

R Mario Tavares, 436
44826840/0001-83

Exercício: 2018

DECRETO Nº 2127 , DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.2995

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Antonio Carlos Defavari, prefeito municipal de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	GABINETE SECRETARIO ADMINISTRACAO E RH		
	21	04.122.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	10	07	GUARDA MUNICIPAL		
	183	06.182.0017.2043.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	60.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Anulação:**

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	104	08.244.0013.2036.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	-50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	10	07	GUARDA MUNICIPAL		
	179	06.182.0017.2017.0000	MECANIZAÇÃO E MELHORIAS GUARDA MUNICIPAL	-60.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Pedras, 02 de janeiro de 2018


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 3 de 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

R Mario Tavares, 436
44826840/0001-83

Exercício:2018

DECRETO Nº 2133 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.2995

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Antonio Carlos Defavari, prefeito municipal de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$892.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020201	GABINETE SECRETARIO ADMINISTRACAO E RH		
17	04.122.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	40.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
21	04.122.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	350.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
020401	PROCURADORIA JURIDICA		
46	02.062.0004.2009.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	19.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
021001	OBRAS URBANAS		
134	15.451.0018.2005.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	34.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
021004	DEPTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
159	18.541.0044.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	15.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
021005	DIVISÃO DO SERM		
169	26.782.0021.2048.0000	MANUTENÇÃO DO SERM	401.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 4 de 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

R Mario Tavares, 436
44826840/0001-83

Exercício:2018

DECRETO Nº 2133 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.2995

021301 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

306	10.301.0036.2063.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:**Anulação:**

020201GABINETE SECRETARIO ADMINISTRACAO E RH

15	04.122.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	-101.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

020702ENCARGOS FINANCEIROS

80	04.123.0011.2026.0000	DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BASICAS A FUNCIONARIOS	-200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

021001OBRAS URBANAS

136	15.451.0018.2005.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

021005DIVISÃO DO SERM

163	26.782.0021.1009.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SERM	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

164	26.782.0021.1009.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SERM	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100000	GERAL TOTAL	

167	26.782.0021.2048.0000	MANUTENÇÃO DO SERM	-1.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 5 de 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

R Mario Tavares, 436
44826840/0001-83

Exercício:2018

DECRETO Nº 2133 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.2995

021005DIVISÃO DO SERM

170	26.782.0021.2048.0000	MANUTENÇÃO DO SERM	-8.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

021201GABINETE DA EDUCAÇÃO

208	12.122.0026.2053.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR DE EDUCAÇÃO	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	200000	EDUCAÇÃO	

021207ENSINO MEDIO

268	12.362.0032.2059.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO	-150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	230000	ENSINO MÉDIO	

021208FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR

275	08.243.0033.2060.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DA MERENDA	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

280	08.243.0033.2092.0000	MERENDA RECURSO FEDERAL	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100000	GERAL TOTAL	

021301FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

304	10.301.0036.2063.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE-GERAL	

311	10.301.0036.2063.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Pedras, 07 de fevereiro de 2018


Antonio Carlos Defavari
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 6 de 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

R Mario Tavares, 436
44826840/0001-83

Exercício: 2018

DECRETO Nº 2138 , DE 01 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.2995

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Antonio Carlos Defavari, prefeito municipal de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$190.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	OBRAS URBANAS			
		138	15.451.0018.2005.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		190.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Anulação:**

02	10	01	OBRAS URBANAS			
		130	15.451.0018.1058.0000	CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO DO INTERESSE DA S.		-100.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00200	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			100 000	GERAL TOTAL		
		131	15.451.0018.1058.0000	CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO DO INTERESSE DA S.		-90.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00500	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Pedras, 01 de março de 2018


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 7 de 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

R Mario Tavares, 436
44826840/0001-83

Exercício:2018

DECRETO Nº 2142 , DE 02 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.2995

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Antonio Carlos Defavari, prefeito municipal de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.190.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020201	GABINETE SECRETARIO ADMINISTRACAO E RH		
21	04.122.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	180.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
020903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
117	08.243.0016.2041.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
021001	OBRAS URBANAS		
130	15.451.0018.1058.0000	CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO DO INTERESSE DA	150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100000	GERAL TOTAL	
138	15.451.0018.2005.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	650.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
021301	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
311	10.301.0036.2063.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE-GERAL	
021305	ASSISTENCIA BLMAC		
328	10.302.0040.2069.0000	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BLMAC	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300000	SAÚDE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 8 de 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

R Mario Tavares, 436
44826840/0001-83

Exercício:2018

DECRETO Nº 2142 , DE 02 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.2995

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Anulação:**

020902FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

114	08.244.0049.2094.0000	AUXÍLIO MORADIA	-80.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

020903FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

125	08.243.0016.2042.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

021001OBRAS URBANAS

128	15.451.0018.1026.0000	INFRAESTRUTURA CAIXA D'AGUA SÃO CRISTOVÃO II	-150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

021005DIVISÃO DO SERM

169	26.782.0021.2048.0000	MANUTENÇÃO DO SERM	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

021101ESPORTES E LAZER

202	27.812.0024.2052.0000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

021201GABINETE DA EDUCAÇÃO

208	12.122.0026.2053.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR DE EDUCAÇÃO	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	200000	EDUCAÇÃO	

210	12.122.0026.2053.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR DE EDUCAÇÃO	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	200000	EDUCAÇÃO	

021301FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 9 de 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

R Mario Tavares, 436
44826840/0001-83

Exercício: 2018

DECRETO Nº 2142 , DE 02 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.2995

02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
308	10.301.0036.2063.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-100.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	00100		
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
309	10.301.0036.2063.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-50.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	00100		
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
312	10.301.0036.2064.0000	CONVENIO COM HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE		-600.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00100		
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
02	13	03	DIVISÃO DE VIGILANCIA -BLVGS			
322	10.305.0037.2066.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA - BLVGS		-50.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	00500		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 000	SAÚDE				
02	13	04	ASSISTENCIA BASICA - BLATB			
325	10.301.0039.2068.0000	MANUTENÇÃO ASSITÊNCIA BASICA-BLATB		-50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00500		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 000	SAÚDE				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Pedras, 02 de abril de 2018

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 10 de 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

R Mario Tavares, 436
44826840/0001-83

Exercício:2018

DECRETO Nº 2149 , de 02 de Maio de 2018 - LEI N.2995

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Antonio Carlos Defavari, prefeito municipal de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.233.260,00 distribuídos as seguintes dotações:

020201 GABINETE SECRETARIO ADMINISTRACAO E RH			
19	04.122.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
21	04.122.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	110.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
22	04.122.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	1.400,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
113	08.244.0013.2041.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	7.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
020903 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
117	08.243.0016.2041.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	59.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
119	08.243.0016.2041.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
121	08.243.0016.2041.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	9.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 11 de 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

R Mario Tavares, 436
44826840/0001-83

Exercício: 2018

DECRETO Nº 2149 , de 02 de Maio de 2018 - LEI N.2995

02	09	03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
	127	08.243.0016.2042.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		9.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	10	01	OBRAS URBANAS			
	138	15.451.0018.2005.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		730.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	10	03	MOBILIDADE URBANA			
	149	15.451.0018.1058.0000	CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO DO INTERESSE DA		5.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	11	01	ESPORTES E LAZER			
	192	27.812.0024.1003.0000	CONSTRUÇÃO ESPAÇO ESPORTIVO		30.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	12	04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL			
	228	12.361.0029.1016.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO FUN		56.860,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
	230	12.361.0029.1016.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO FUN		306.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
	236	12.361.0029.2056.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		300.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
	360	12.361.0029.2089.0000	MANUT.PROGRAMAS FEDERAIS NA EDUCAÇÃO		25.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
02	12	07	ENSINO MEDIO			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 12 de 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

R Mario Tavares, 436
44826840/0001-83

Exercício:2018

DECRETO Nº 2149 , de 02 de Maio de 2018 - LEI N.2995

021207	ENSINO MEDIO			
269	12.362.0032.2059.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 00200	
	230000	ENSINO MÉDIO		
021301	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
311	10.301.0036.2063.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
	01	TESOURO	F.R.: 00100	
	310000	SAÚDE-GERAL		
021306	ASSISTENCIA BLFB			
331	10.301.0050.2095.0000	ASSITÊNCIA BLFB		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	339.000,00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 00500	
	300000	SAÚDE		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:				
020201	GABINETE SECRETARIO ADMINISTRACAO E RH			
16	04.122.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-10.000,00	
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 00100	
	110000	GERAL		
020301	GABINETE SECRETARIO DO PREFEITO			
33	04.122.0003.2003.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00	
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 00100	
	110000	GERAL		
36	04.122.0003.2003.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-7.400,00	
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 00100	
	110000	GERAL		
37	04.122.0003.2003.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE		
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-10.000,00	
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 00100	
	110000	GERAL		
020702	ENCARGOS FINANCEIROS			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 13 de 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

R Mario Tavares, 436
44826840/0001-83

Exercício: 2018

DECRETO Nº 2149 , de 02 de Maio de 2018 - LEI N.2995

02	07	02	ENCARGOS FINANCEIROS			
	80		04.123.0011.2026.0000	DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BASICAS A FUNCIONARIOS		-600.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	09	01	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
	94		08.244.0003.2007.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		-3.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	105		08.244.0013.2036.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		-5.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	111		08.244.0013.2041.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS		-40.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	09	03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
	120		08.243.0016.2041.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS		-1.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	125		08.243.0016.2042.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		-20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	10	01	OBRAS URBANAS			
	132		15.451.0018.2005.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		-55.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	10	05	DIVISÃO DO SERM			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 14 de 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

R Mario Tavares, 436
44826840/0001-83

Exercício: 2018

DECRETO Nº 2149 , de 02 de Maio de 2018 - LEI N.2995

02	10	05	DIVISÃO DO SERM				
	169		26.782.0021.2048.0000	MANUTENÇÃO DO SERM			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-30.000,00	
			01	TESOURO		F.R. Grupo:	0 0100
			110 000	GERAL			
02	11	01	ESPORTES E LAZER				
	193		27.812.0024.1013.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO INTERESSE DO		-30.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	12	03	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA				
	226		12.365.0028.2055.0000	MANUTENÇÃO DE PRE-ESCOLAS		-56.860,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO			
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL			
02	12	04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL				
	229		12.361.0029.1016.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO FUNDA		-10.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0 0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
	230		12.361.0029.1016.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO FUNDA		-15.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0 0500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
	231		12.361.0029.2056.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		-306.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO			
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
02	12	05	DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS				
	245		12.361.0030.2057.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS		-80.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO			
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
	246		12.361.0030.2057.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS		-150.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO			
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 15 de 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

R Mario Tavares, 436
44826840/0001-83

Exercício: 2018

DECRETO Nº 2149 , de 02 de Maio de 2018 - LEI N.2995

02	12	05	DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS			
	249	12.361.0030.2088.0000	MANUT.PROGRAMA ESTADUAIS NA EDUCAÇÃO		-200.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
02	12	07	ENSINO MEDIO			
	268	12.362.0032.2059.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO		-70.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		230 000	ENSINO MÉDIO			
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
	308	10.301.0036.2063.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-25.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	309	10.301.0036.2063.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-100.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	312	10.301.0036.2064.0000	CONVENIO COM HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE		-150.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	313	10.304.0038.2067.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA E SANITARIA		-20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	314	10.304.0038.2067.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA E SANITARIA		-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	315	10.304.0038.2093.0000	CASTRACÃO E CONTROLE NATALIDADE ANIMAL		-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	13	03	DIVISÃO DE VIGILANCIA -BLVGS			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 16 de 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

R Mario Tavares, 436
44826840/0001-83

Exercício: 2018

DECRETO Nº 2149 , de 02 de Maio de 2018 - LEI N.2995

02	13	03	DIVISÃO DE VIGILANCIA -BLVGS		
	321		10.305.0037.2066.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA - BLVGS	-80.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE	
02	13	04	ASSISTENCIA BASICA - BLATB		
	325		10.301.0039.2068.0000	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA BASICA-BLATB	-134.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Pedras, 02 de maio de 2018


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 17 de 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

R Mario Tavares, 436
44826840/0001-83

Exercício:2018

DECRETO Nº 2154 , de 01 de Junho de 2018 - LEI N.2995

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Antonio Carlos Defavari, prefeito municipal de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.527.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

020201	GABINETE SECRETARIO ADMINISTRACAO E RH		
21	04.122.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
021001	OBRAS URBANAS		
138	15.451.0018.2005.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	600.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
021101	ESPORTES E LAZER		
195	27.812.0024.1013.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO INTERESSE	113.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100000	GERAL TOTAL	
021207	ENSINO MEDIO		
268	12.362.0032.2059.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	230000	ENSINO MÉDIO	
021301	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
309	10.301.0036.2063.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	80.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE-GERAL	
312	10.301.0036.2064.0000	CONVENIO COM HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENT	574.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE-GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 18 de 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

R Mario Tavares, 436
44826840/0001-83

Exercício:2018

DECRETO Nº 2154 , de 01 de Junho de 2018 - LEI N.2995

021401 CULTURA

344	13.392.0035.2071.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA CULTURA	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:**Anulação:**

020301GABINETE SECRETARIO DO PREFEITO

33	04.122.0003.2003.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

34	04.122.0003.2003.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE	-200.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

020302GABINETE DO PREFEITO

40	04.122.0003.2004.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

020401PROCURADORIA JURIDICA

51	02.062.0005.2010.0000	PRECATORIOS DE NATUREZA ALIMENTAR	-100.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

020902FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

106	08.244.0013.2037.0000	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	-50.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

114	08.244.0049.2094.0000	AUXÍLIO MORADIA	-20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

021201GABINETE DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 19 de 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

R Mario Tavares, 436
44826840/0001-83

Exercício: 2018

DECRETO Nº 2154 , de 01 de Junho de 2018 - LEI N.2995

02	12	01	GABINETE DA EDUCAÇÃO				
	211	12.122.0026.2053.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR DE EDUCAÇÃO		-10.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 0100		
		01	TESOURO				
		200 000	EDUCAÇÃO				
02	12	02	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE				
	212	12.365.0027.1014.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS CRECHES		-30.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 0100		
		01	TESOURO				
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL				
	213	12.365.0027.2054.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES		-220.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 0100		
		01	TESOURO				
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL				
02	12	03	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA				
	227	12.365.0028.2055.0000	MANUTENÇÃO DE PRE-ESCOLAS		-40.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 0100		
		01	TESOURO				
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL				
02	12	04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL				
	234	12.361.0029.2056.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		-10.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 0100		
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
02	12	05	DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS				
	246	12.361.0030.2057.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS		-113.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 0100		
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE				
	304	10.301.0036.2063.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-396.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 0100		
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 20 de 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

R Mario Tavares, 436
44826840/0001-83

Exercício: 2018

DECRETO Nº 2154 , de 01 de Junho de 2018 - LEI N.2995

02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
	305		10.301.0036.2063.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		
						-200.000,00
					F.R. Grupo:	00100
02	13	04	ASSISTENCIA BASICA - BLATB			
	324		10.301.0039.2068.0000	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA BASICA-BLATB		
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
			300 000	SAÚDE		
						-10.000,00
					F.R. Grupo:	00500
02	13	05	ASSISTENCIA BLMAC			
	328		10.302.0040.2069.0000	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BLMAC		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
			300 000	SAÚDE		
						-48.400,00
					F.R. Grupo:	00500

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Pedras, 01 de junho de 2018


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 21 de 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

R Mario Tavares, 436
44826840/0001-83

Exercício:2018

DECRETO Nº 2166 , de 02 de Julho de 2018 - LEI N.2995

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Antonio Carlos Defavari, prefeito municipal de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.475.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

020201	GABINETE SECRETARIO ADMINISTRACAO E RH		
17	04.122.0012.2032.0000 3.1.90.94.00 01 110000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO GERAL	271.000,00 F.R.: 00100
18	04.122.0012.2032.0000 3.3.90.14.00 01 110000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	30.000,00 F.R.: 00100
21	04.122.0012.2032.0000 3.3.90.39.00 01 110000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 00100
020401	PROCURADORIA JURIDICA		
49	02.062.0004.2009.0000 3.3.90.39.00 01 110000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	39.000,00 F.R.: 00100
021001	OBRAS URBANAS		
130	15.451.0018.1058.0000 4.4.90.51.00 02 100000	CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO DO INTERESSE DA OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS GERAL TOTAL	446.000,00 F.R.: 00200
136	15.451.0018.2005.0000 3.3.90.30.00 01 110000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 00100
021003	MOBILIDADE URBANA		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 22 de 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

R Mario Tavares, 436
44826840/0001-83

Exercício:2018

DECRETO Nº 2166 , de 02 de Julho de 2018 - LEI N.2995

021003	MOBILIDADE URBANA		
149	15.451.0018.1058.0000	CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO DO INTERESSE DA	38.700,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100000	GERAL TOTAL	
021301	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
308	10.301.0036.2063.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE-GERAL	
311	10.301.0036.2063.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	240.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE-GERAL	
021304	ASSISTENCIA BASICA - BLATB		
325	10.301.0039.2068.0000	MANUTENÇÃO ASSITÊNCIA BASICA-BLATB	340.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300000	SAÚDE	
021305	ASSISTENCIA BLMAC		
328	10.302.0040.2069.0000	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BLMAC	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300000	SAÚDE	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:			
020301	GABINETE SECRETARIO DO PREFEITO		
33	04.122.0003.2003.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
020302	GABINETE DO PREFEITO		
40	04.122.0003.2004.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-41.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 23 de 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

R Mario Tavares, 436
44826840/0001-83

Exercício: 2018

DECRETO Nº 2166 , de 02 de Julho de 2018 - LEI N.2995

02	04	01	PROCURADORIA JURIDICA			
51	02.062.0005.2010.0000	PRECATORIOS DE NATUREZA ALIMENTAR		-200.000,00		
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R. Grupo: 0	0100	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
53	02.062.0005.2012.0000	PRECATORIOS DE DESAPROPRIAÇÃO		-9.000,00		
	4.4.90.91.60	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R. Grupo: 0	0100	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	07	02	ENCARGOS FINANCEIROS			
83	28.845.0000.0028.0000	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP		-30.000,00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R. Grupo: 0	0100	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
111	08.244.0013.2041.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS		-30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0	0500	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02	10	01	OBRAS URBANAS			
131	15.451.0018.1058.0000	CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO DO INTERESSE DA S.		-10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0	0500	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	100 000	GERAL TOTAL				
02	10	02	JUNTA MILITAR			
141	04.122.0012.2008.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR		-18.700,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0	0100	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
144	04.122.0012.2008.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR		-20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0	0100	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	10	05	DIVISÃO DO SERM			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 24 de 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

R Mario Tavares, 436
44826840/0001-83

Exercício: 2018

DECRETO Nº 2166 , de 02 de Julho de 2018 - LEI N.2995

02	10	05	DIVISÃO DO SERM				
	169	26.782.0021.2048.0000	MANUTENÇÃO DO SERM			-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	10	07	GUARDA MUNICIPAL				
	180	06.182.0017.2043.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			-446.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	10	08	DEPTO DE TRANSPORTES				
	190	26.782.0022.2097.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE URBANO			-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	12	04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL				
	237	12.361.0029.2056.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			-40.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE				
	304	10.301.0036.2063.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			-291.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	309	10.301.0036.2063.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			-200.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
02	13	04	ASSISTENCIA BASICA - BLATB				
	323	10.301.0039.2068.0000	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA BASICA-BLATB			-20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		300 000	SAÚDE				
02	13	05	ASSISTENCIA BLMAC				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 25 de 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

R Mario Tavares, 436
44826840/0001-83


Exercício: 2018

DECRETO Nº 2166 , de 02 de Julho de 2018 - LEI N.2995

02	13	05	ASSISTENCIA BLMAC		
	329		10.302.0040.2069.0000	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BLMAC	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	-70.000,00
			300 000	SAÚDE	F.R. Grupo: 00500

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Pedras, 02 de julho de 2018


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 26 de 50

Portarias



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 080/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede afastamento a servidor que especifica e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a edição da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, que autoriza a concessão de licença sem remuneração aos servidores municipais, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2008;

considerando o pedido formulado no Requerimento datado de 04 de janeiro de 2019, Processo nº 70/2019, de 07.01.2019;

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Nos termos da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2009, fica concedida licença sem remuneração, ao Sr. Antonio Rodrigues dos Santos, portador do RG nº 16.511.367-4 e CPF nº 035.696.048-02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor de Ensino Técnico, pelo prazo de 01 ano, contados a partir de 01.02.2019.

Parágrafo Único: Findo o prazo constante no “caput” deste Artigo, o servidor deverá retornar as suas atividades normais, no emprego de Professor.

ARTIGO 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 20 de fevereiro de 2019.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 27 de 50



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 081/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede afastamento a servidor que especifica e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a edição da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, que autoriza a concessão de licença sem remuneração aos servidores municipais, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2008;

considerando o pedido formulado no Requerimento datado de 05 de fevereiro de 2019, Processo nº 663/2019, de 05.02.2019;

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Nos termos da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2009, fica concedida licença sem remuneração, à Sra. Mariângela Guidolim Rosato, portadora do RG nº 14.943.496 e CPF nº 075.106.698-20 lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo PEB II – Educação Especial, pelo prazo de 01 ano, contados a partir de 18.02.2019.

Parágrafo Único: Findo o prazo constante no “caput” deste Artigo, a servidora deverá retornar as suas atividades normais, no emprego de Professora.

ARTIGO 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

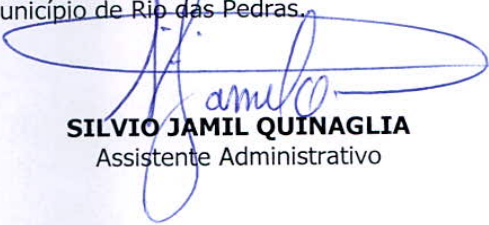
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 20 de fevereiro de 2019.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 28 de 50



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 082/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre função gratificada de Coordenador Pedagógico, a Sra. Maria Aparecida Rodrigues Montagner, e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o pedido formulado através do Ofício nº 019/2019, datado de 05 de fevereiro de 2019, Processo nº. 999/2019, de 18.02.2019;

considerando o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho e institui tabelas de salários, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

considerando o disposto no capítulo XVII, das Funções Gratificadas, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando finalmente, que a designação para ocupação das Funções Gratificadas é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 66, incisos I, II e III, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

RESOLVE

ARTIGO 1º- Fica concedida função gratificada de Coordenador Pedagógico, junto a E. M "Profº. Augusto Elias Salles", a partir de 01.02.2019, a Sra. Maria Aparecida Rodrigues Montagner, RG nº. 6.034.854-9, CPF nº. 160.645.448-05, ocupante do emprego público de Professor de Ensino Básico I, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH nº 077/2018, de 23.02.2018.

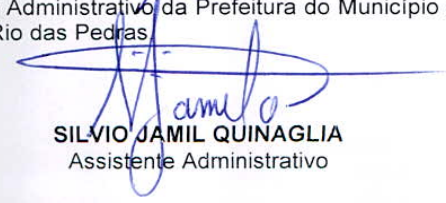
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 20 de fevereiro de 2019.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 29 de 50



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 083/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre função gratificada de Coordenador Pedagógico, ao Sr. Renan Bastos da Silva, e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o pedido formulado através do Ofício nº 024/2019, datado de 14 de fevereiro de 2019, Processo nº. 1001/2019, de 18.02.2019;

considerando o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho e institui tabelas de salários, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

considerando o disposto no capítulo XVII, das Funções Gratificadas, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando finalmente, que a designação para ocupação das Funções Gratificadas é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 66, incisos I, II e III, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;


RESOLVE

ARTIGO 1º- Fica concedida função gratificada de Coordenador Pedagógico, junto a E. M "Contador Waldomiro Domingos Justolim", a partir de 11.02.2019, ao Sr. Renan Bastos da Silva, RG nº. 54.013.924-5, CPF nº. 015.716.416-02, ocupante do emprego público de Professor de Ensino Básico II, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

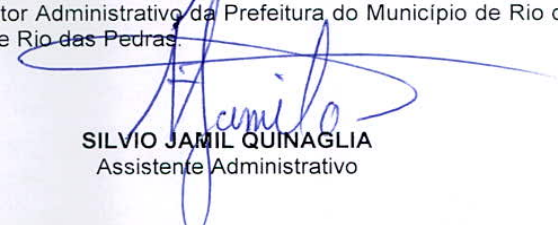
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 20 de fevereiro de 2019.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

SILVINO A. INNOCÊNCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 30 de 50



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 084/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre função gratificada de Diretor de Escola, a Sra. Ana Paula Diascovo Alexandre, e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DAFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o pedido formulado através do Ofício nº 030/2019, datado de 21 de fevereiro de 2019, Processo nº. 1148/2019, de 21.02.2019;

considerando o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho e institui tabelas de salários, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

considerando o disposto no capítulo XVII, das Funções Gratificadas, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando finalmente, que a designação para ocupação das Funções Gratificadas é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 66, incisos I, II e III, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

RESOLVE

ARTIGO 1º- Fica concedida função gratificada de Diretor de Escola, junto a E. M. E. I. "Creche Ivanilde Bertoli Bettiol", a partir de 01.02.2019, a Sra. Ana Paula Diascovo Alexandre, RG nº. 33.839.400-X, CPF nº. 299.594.658-45, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH nº 072/2019, de 11.02.2019.

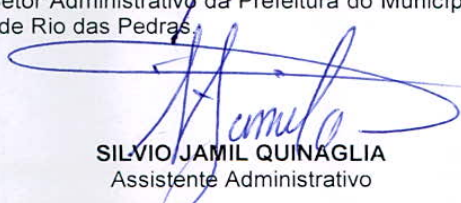
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 26 de fevereiro de 2019.


ANTONIO CARLOS DAFAVARI
Prefeito


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 31 de 50

Outros Atos



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 /

9473

www.riodaspedras.sp.gov.br

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

FOLHA DE FEVEREIRO/2019

DE ACORDO com o Art. 13 da Lei nº 10.836 de 09/01/2004, com o § 1º do Art. 32 do Decreto nº 5.209 de 17/09/2004; DE ACORDO com as orientações do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), a Gestão Municipal do Programa Bolsa Família divulga a relação dos beneficiários do Programa Bolsa Família de Rio das Pedras para conhecimento público, para o acesso à informação, favorecendo que sejam comunicadas eventuais irregularidades assim como para contribuir com o acompanhamento das condicionalidades nas áreas da Educação e da Saúde.

Importa esclarecer que desta relação constam famílias com benefício bloqueado com base na Portaria 555 de 11/11/2005, Art. 6º; benefícios bloqueados para Revisão Cadastral; bloqueados ou suspensos por descumprimento de condicionalidades ligadas à Educação e/ou Saúde. AINDA: A PRESENTE RELAÇÃO PODE SOFRER ALTERAÇÕES DURANTE O MÊS COM A INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE FAMÍLIAS PELO SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS.

A relação mensal dos beneficiários encontra-se disponível no sítio do MDS: www.mds.gov.br (Programas – Programa Bolsa Família – link Lista de Beneficiários [opção por Município]). Para outras informações e/ou em caso de dúvidas:

0800 707 2003 (Ministério do Desenvolvimento Social / SENARC)

Telefone: 3493-9490 / 9473 / 9453

Email: cadastrounico@riodaspedras.sp.gov.br

Gestor Municipal Richard Mathenhauer

Secretaria Municipal de Ação Social de Rio das Pedras – São Paulo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 32 de 50



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 /
9473

www.riodaspedras.sp.gov.br

1. ADA RODRIGUES DE CAMPOS. NIS 12692638141
2. ADEMILSON APARECIDO DE FRANCA. NIS 10832266229
3. ADIVANIR DE FARIAS SANTOS. NIS 12428558694
4. ADRIANA APARECIDA CEZARINO. NIS 21003982141
5. ADRIANA CRUZ DE OLIVEIRA 16161918693
6. ADRIANA LOPES FRANCISCO ANTONIO. NIS 13679478932
7. ADRIANA MICHELI ASCARI. NIS 20436041868
8. AGUINALDO VALENTIM DA SILVA. NIS 123935506022
9. ALDA DA SILVA. NIS 12589222248
10. ALDELANDE GONCALVES DA SILVA. NIS 20480975633
11. ALESSANDRA CARLA RUBIA ALVES. NI S20693319105
12. ALESSANDRA CRISTINA GUERRA 16129982586
13. ALESSANDRA CRISTINA RAMOS. NIS 12926079259
14. ALESSANDRA GOMES CERQUEIRA. NIS 16154250925
15. ALESSANDRA LIMA CORREA DE FRANCA. NIS 16124957222
16. ALESSANDRA MAYARA DA SILVA SANTOS. NIS 20686814597
17. ALESSANDRO DA SILVA VIEIRA. NIS 12754217233
18. ALESSON DA SILVA VASCONCELOS. NIS 16101171133
19. ALEXANDRA FABIANA NEPOMUCENO. NIS 20395266550
20. ALINE MOURA. NIS 13635855250
21. ALTIVA BORGES MICOAJESKI. NIS 16121179490
22. AMANDA CAROLINA OLIVEIRA CYPRINI. NIS 20786130746
23. AMANDA CAROLINE OLIVEIRA DE FRANCA. NIS 16130006455
24. AMANDA SUELEN CONCEICAO DE ARRUDA. NIS 16123938062
25. ANA CLAUDIA BRED DA SILVA. NIS 20436524850
26. ANA CLAUDIA PEREIRA ROMAO. NIS 16122523195
27. ANA CLAUDIA RODRIGUES. NIS 13037513984
28. ANA CLAUDIA SENA MARQUES. NIS 20406215779
29. ANA CLEZIA FERREIRA DE MORAIS. NIS 20930577129
30. ANA CRISTINA DE SOUZA ROMAO. NIS 16122523209
31. ANA ELISABETE AGUIAR DOS SANTOS. NIS 10856045672
32. ANA LUCIA PEREIRA DA COSTA. NIS 20659127339
33. ANA LUCIA SANTOS QUEIROZ. NIS 16128323066
34. ANA MARIA SANTOS DE SOUZA. NIS 20973501485
35. ANA OLIVEIRA BISPO. NIS 16128925848
36. ANA PAULA ALVES FERREIRA SILVA. NIS 21218736307
37. ANA PAULA DE OLIVEIRA. NIS 16135109457
38. ANDERSON DE JESUS. NIS 16014730835
39. ANDERSON VIEIRA DE ALMEIDA. NIS 12839908222
40. ANDREA CRISTINA BENEDICTO FERREIRA. NIS 21201063835
41. ANDREIA APARECIDA DOSWALDO. NIS 12553117878
42. ANDREIA DE SOUZA MELO OLIVEIRA. NIS 21012940340
43. ANDREIA DOS ANJOS DA SILVA. NIS 16099993674
44. ANDRESA APARECIDA DE FARIAS. NIS 12598697164
45. ANDREZA MARIA BATISTA DE SOUZA. NIS 23687535769
46. ANGELA MARIA DENIS DA SILVA. NIS 16123424581
47. ANGELA MOURA BARROS RABELO. NIS 12403566146
48. ANGELICA DE OLIVEIRA DAMASCENO. NIS 15445604466



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 33 de 50



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 /
9473

www.riodaspedras.sp.gov.br

49. ANICIANDRA RIBEIRO DE LIMA. NIS 16011817425
50. ANILDA ALVES BEZERRA. NIS 16001057770
51. ANNE CAROLINA ROCHA LIMA. NIS 23706109162
52. ANTONIA CRISTINA VIEIRA PINTO. NIS 23812764780
53. ANTONIA DE LIMA TOME DE SOUSA. NIS 16004346935
54. ANTONIA EVANICE ALVES FERNANDES. NIS 21203385295
55. ANTONIA FERREIRA DA SILVA. NIS 16068288065
56. ANTONIO GRASZKI. NIS 23829977502
57. ARIANA MOREIRA EVANGELISTA. NIS 21022703422
58. BARBARA FERNANDA CASTELHANO. NIS 13044710250
59. BEATRIZ PAIXAO DOS SANTOS. NIS 16086619159
60. BIANCA SABRINA SANTANA TEIXEIRA DOS SANTOS. NIS 23773825214
61. BRENDA FERNANDA CIPRIANO PALMA. NIS 16125177247
62. CAMILA CORREIA DA SILVA. NIS 12895763250
63. CAMILA FERNANDA DE LIMA. NIS 16254535638
64. CAMILA FERREIRA MARQUES. NIS 20398543547
65. CAMILA QUEIROZ SANTANA. NIS 20731081034
66. CAMILLA SANTOS CARDOSO. NIS 16189448608
67. CARLA BASSANI. NIS 12966560225
68. CARLA FERNANDA DA SILVA. NIS 22807479013
69. CARLUCIA MARIA DE SOUZA CESARINO. NIS 16423345423
70. CELIA REGINA DUARTE NOVAES. NIS 10794168148
71. CICERA MARIA DA SILVA. NIS 12997675458
72. CIDINEIA DE PONTES SANTOS. NIS 16660701592
73. CLAUDIA ALVES PEREIRA. NIS 13009757238
74. CLAUDIA CRISTINA GOMES FERREIRA. NIS 12339808253
75. CLAUDIA MARIA APARECIDA JOIA. NIS 20160859632
76. CLAUDIANA SATURNINO DE OLIVERA. NIS 16464510038
77. CLEDINEIA SANTOS DA SILVA. NIS 21290986330
78. CLEIDE MARIA CORREIA. NIS 12462977211
79. CLEIDIANE OLIVEIRA SILVA. NIS 16476821459
80. CLENIL DE MATOS. NIS 12025523825
81. CLEUSA RIBEIRO DA LUZ OLIVEIRA. NIS 12371995926
82. CREMILDA DE SOUSA. NIS 23744688484
83. CREUZA MARIA JESUS SOARES. NIS 10856046733
84. CRISMARA ROCHA DA SILVA DE ARRUDA. NIS 20634839017
85. CRISTIANA ALVES DOS SANTOS CRUZ. NIS 16425801485
86. CRISTIANA DA SILVA NEVES SANTOS. NIS 16469865462
87. CRISTIANE DA SILVA 12552545183
88. CRISTIANE DAMAR DE OLIVEIRA LOPES. NIS 16431825455
89. CRISTIANE DOS SANTOS PASSOS. NIS 20964356958
90. CRISTIANE GISELE DOSWALDO. NIS 16975022004
91. CRISTIANO APARECIDO SAMPAIO. NIS 12448433153
92. CRISTINA SANTANA DE ARAUJO. NIS 12046932724
93. DAIANE CAMILA COSTA. NIS 13039521259
94. DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA. NIS 20731079242
95. DAIANE DE CAMPOS. NIS 13608967779
96. DAIANE MARIA PASCHOALDELLI DE JESUS. NIS 12809769259



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 34 de 50



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 /
9473

www.riodaspedras.sp.gov.br

97. DAIANE MEDEIROS FOREZE. NIS 20355215882
98. DAIANE PRISCILA DE ANDRADE BASTOS. NIS 16014976273
99. DALILA GISELE ALVES. NIS 16101767893
100. DALVANETE DE SOUZA LIMA. NIS 19035289024
101. DAMARES DA SILVA SANTOS. NIS 16082043511
102. DAMIANA ANA DE SOUSA SILVA. NIS 21228783278
103. DANIELA APARECIDA MARCAL. NIS 20937489462
104. DANIELA APARECIDA MARIANO MINETTO. NIS 21020101719
105. DANIELA CAPISTRANO SOUSA. NIS 12773219238
106. DANIELA PRISCILA ARRUDA. NIS 21228098664
107. DANIELE DA SILVEIRA MURARI. NIS 16159153146
108. DANIELE MARIA SIQUEIRA PONTES. NIS 20391201810
109. DANIELE TAVARES BANDEIRA. NIS 20620797171
110. DANIELLE ALMEIDA DA SILVA. NIS 16012018720
111. DARCISSA MARCOS DOS SANTOS. NIS 12438814839
112. DEBORA CRISTINA DE SOUZA DE PAULA. NIS 16114994613
113. DENIS MARCELO KANAMARU RODRIGUES DE SOUZA. NIS
23815761529
114. DEVERLI DE LIMA SANTOS. NIS 20026911129
115. DIANE ALMEIDA BISPO. NIS 21209069816
116. DIELEN FERREIRA DIAS SILVA. NIS 16093069428
117. DJANIRA PEREIRA DO NASCIMENTO. NIS 12502861979
118. EDENEIDE MARTINS FREITAS. NIS 16998810009
119. EDIA MARIA BASTOS DOS SANTOS. NIS 12541392194
120. EDIANA ABREU DOS SANTOS. NIS 16050596361
121. EDILAINE AGLANICE GONCALVES. NIS 16112319021
122. EDILENE FRANCISCA CAVALCANTE. NIS 16114671970
123. EDILEUSA DE TORRES CHAGAS. NIS 17048439899
124. EDILEUZA DE SOUZA BATISTA CAMPOS. NIS 16028528820
125. EDILEUZA SANTOS SUZARTH. NIS 20397527173
126. EDINEIA APARECIDA CESARINO SANTOS. NIS 12328779168
127. EDIRLENE RIBEIRO SOARES 12955013155
128. EDNA APARECIDA SANTOS DA SILVA. NIS 20783368156
129. EDNA LUIZ DOS SANTOS. NIS 13050480253
130. ELAINE CRISTINA GONCALVES. NIS 13023447224
131. ELAINE CRISTINA SOUZA DE LIMA. NIS 12536518339
132. ELAINE MARIA DE CARVALHO. NIS 20937466470
133. ELAINE SOLANGE VILLANOVA. NIS 21201260673
134. ELEN BEATRIZ SANTANA DE BARROS 16015197448
135. ELEN RENATA SANSALONE. NIS 16162171346
136. ELIANA CRISTINA DADAM UZETO. NIS 12297881276
137. ELIANA CRISTINA DE LIMA. NIS 16015212951
138. ELIANA CRISTINA GUERRA DOS SANTOS. NIS 16126180179
139. ELIANA DA CRUZ. NIS 16975020001
140. ELIANE CRISTINA BRANDAO DE PAULA. NIS 20380460364
141. ELIANE DAMARIS PAIXAO. NIS 12581892333
142. ELIANE MOREIRA. NIS 12542114058
143. ELIENE PEREIRA DE SANTANA FARIA. NIS 12367203549



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 35 de 50



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Ação Social

- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 /
9473

www.riodaspedras.sp.gov.br

144. ELIENE TEIXEIRA DOS SANTOS. NIS 16154554169
145. ELIETE APARECIDA GOMES FERNANDES. NIS 12557455247
146. ELISANGELA CRISTINA BRITO DA SILVA. NIS 16123375483
147. ELISANGELA DE CARVALHO PIRES SILVA. NIS 16047182551
148. ELISANGELA DOS ANJOS TEODORO. NIS 13085412858
149. ELISANGELA FERNANDES DA SILVA. NIS 16139556059
150. ELISSANDRA DE SOUZA LINO. NIS 12735536248
151. ERIK FRANCISCO DE ALMEIDA GARCIA. NIS 20999571170
152. ESTEFANI RIBEIRO SANTANA. NIS 20647798616
153. ESTER OLIVEIRA CAMPOS. NIS 20429259748
154. EVA RAMOS SANTOS. NIS 12410481355
155. EVANDRO CERQUEIRA ROCHA. NIS 12329193892
156. EVILE MICHELLE CORREIA DA SILVA. NIS 16121215446
157. FABIANA ALVES TETE XAVIER. NIS 16128401822
158. FABIANA BORGES DOS SANTOS. NIS 20931350225
159. FABIANA CHRISTINI. NIS 13164186931
160. FABIANA CRISTINA CEZARINO RODRIGUES. NIS 12804696253
161. FABIANA CRISTINA SCHIAVON 16115008809
162. FABIANA DE SANTANA CRUZ. NIS 20937466535
163. FABIANA GUIMARAES DA SILVA. NIS 12992227252
164. FABIANA REGINA DE SOUZA. NIS 21012500553
165. FABIANE OLIVEIRA PASCHOAL. NIS 16147306651
166. FABIOLA APARECIDA DE SOUZA AMORIM. NIS 20355039642
167. FERNANDA APARECIDA SANT ANA. NIS 16289676572
168. FERNANDA CRISTINA GARCIA LOPES. NIS 16257125465
169. FERNANDO ALEIXO. NIS 16189621008
170. FLAVIA SILVIA MARQUES RIBEIRO. NIS 16189635157
171. FRANCIELE SALES DE JESUS. NIS 16189648267
172. FRANCIELLY ALINE DE MATOS FRANCA. NIS 16207315872
173. FRANCISCO MARIANO FERREIRA. NIS 16077321665
174. FRANCISLAINE PONTES TAVARES DA SILVA. NIS 20634838835
175. GABRIELA SANTOS PEREIRA. NIS 20398858270
176. GENIR PEREIRA DE MORAIS NOCETE. NIS 10837176392
177. GERLANDIA BARBOZA DA SILVA. NIS 20954155550
178. GERLANIA ADRIANO DE LIMA. NIS 20387056127
179. GILSON FRANQUIOSI DE GODOI. NIS 12503184520
180. GISLAINE MARCELA GOMES DE SA. NIS 16253041291
181. GLEISE MONIELI FERNANDES BARBOSA. NIS 16299182084
182. GRACIANE SANTOS SILVA. NIS 1632479602
183. GRASIELE SABRINA DE MORAES 20344740999
184. HELLEN FERNANDA SANTOS DE SOUZA. NIS 16127898618
185. HENRIQUETA PIRES DE ABREU DOS SANTOS. NIS 21225643661
186. HILDA LUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA. NIS 12105644793
187. ILMA BARBOSA DE CASTRO. NIS 16204264037
188. INES DE SOUZA MORAES. NIS 16273495972
189. INGRID DA SILVA ANACLET. NIS 16298590219
190. IOLANDA FERREIRA DE LIMA. NIS 23834625945
191. IOLANDA GONCALVES LIMA SANTOS. NIS 12553865122



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 36 de 50



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 /
9473
www.riodaspedras.sp.gov.br

192. IRACI MARIANO FAGUNDES DE LIMA. NIS 20958076965
193. ISA APARECIDA DE FREITAS. NIS 12964651347
194. ITANA CRISTINA SILVA DOS SANTOS. NIS 16202656175
195. IVANETE FERREIRA DOS SANTOS. NIS 12552887998
196. IVANETE RODRIGUES CORDEIRO. NIS 16297141534
197. IVANILDA DE LIMA UCHOA. NIS 16272781696
198. IVONE DA MOTA PONTES DOS SANTOS. NIS 20398544136
199. JACKELINE ALVES GOMES. NIS 20160886605
200. JACQUELINE RAMOS DE OLIVEIRA. NIS 16285473855
201. JAILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO. NIS 12441517033
202. JAINE HELENA COSTA DE OLIVEIRA. NIS 16213277928
203. JANE CRISTINA DE MEIRA SOARES ALVES DE SOUZA. NIS
16265077695
204. JANETE FERNANDES PACHUK. NIS 12589138220
205. JANICE RIBEIRO TOME DE AZEVEDO. NIS 12703616238
206. JAQUELINE FERNANDA SANSALONE. NIS 16288995364
207. JAQUELINE FERREIRA LEMES. NIS 20634838789
208. JEANE CARNEIRO DA COSTA FONSECA. NIS 16314071128
209. JENIFER CAROLINE FERREIRA SOUZA MORAES. NIS 16247396504
210. JERFESON MACHADO DA SILVA. NIS 20327957535
211. JESIBEL DE OLIVEIRA FREITAS. NIS 20355039537
212. JESSICA APARECIDA MUSSATO. NIS 20398858521
213. JESSICA CAROLINE CANUTO DE SOUZA. NIS 16189978232
214. JESSICA DE OLIVEIRA LEMOS. NIS 16189967214
215. JESSICA DE OLIVEIRA PAULUCA. NIS 16189969764
216. JESSICA FERNANDA MOREIRA. NIS 20401486154
217. JOAO BATISTA DO VALE. NIS 10644916920
218. JOAO MARIA DE JESUS NETO. NIS 16261872067
219. JOCELIA CORDEIRO. NIS 16295408770
220. JOCELINE DA SILVA SANTOS SOUZA. NIS 23757778177
221. JOCEMIR SANTOS DE MORAIS. NIS 12560445222
222. JOICE PINHEIRO DOS SANTOS SOUZA. NIS 20641427691
223. JORDANIA FERREIRA DO NASCIMENTO. NIS 16200289973
224. JOSE AIRTON DE JESUS. NIS 16048601361
225. JOSE FELIPE. NIS 12271407119
226. JOSEFA DE FATIMA SILVA MELO NASCIMENTO. NIS 20920769238
227. JOSEFA ELINEIDE DE ARAUJO. NIS 20939059465
228. JOSEFA FERREIRA DA SILVA CORDEIRO. NIS 12426671116
229. JOSEFA TELMA FERREIRA SANTOS. NIS 16313927673
230. JOSEILDA MACHADO DA SILVA. NIS 16344285638
231. JOSELAINÉ CAMILA PEREIRA DE SANTANA CORREA 16190078339
232. JOSELIA SILVA SOARES. NIS 21021034543
233. JOSEVANIA PEREIRA DE JESUS. NIS 20005927999
234. JOYCE MARIA ALVES DE OLIVEIRA. NIS 16253800575
235. JUCELHA PINTO SILVA. NIS 16222058133
236. JUCELI DE OLIVEIRA BATISTA. NIS 13060606497
237. JUCIELE DANTAS DUTRA. NIS 16048980737



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 37 de 50



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 /
9473

www.riodaspedras.sp.gov.br

238. JUCIELMA CRISPIM SANTOS TREVIZAM. NIS 16256284020
239. JULIANA ALVES MORAES. NIS 20671964792
240. JULIANA CORREA. NIS 12933341249
241. JULIANA CRISTINA FAUSTINO REIS. NIS 16190206183
242. JULIANA CRISTINA OLIVEIRA. NIS 21021824579
243. JULIANA GONCALVES SANTANA. NIS 12730681266
244. JULIANA MILENA MATIAS DE OLIVEIRA. NIS 12821100231
245. JULIANA OLIVEIRA RAMOS. NIS 12867008230
246. JULIANA SILVA DE JESUS. NIS 20312843229
247. JULIANE DOS REIS OLIVEIRA 16192357472
248. JUSCIMARA ALMEIDA DOS SANTOS. NIS 13052719253
249. JUSSARA RODRIGUES RAMOS. NIS 23721055337
250. KAILA ELISA PEREIRA DE SOUZA. NIS 23769519457
251. KARINA FERREIRA MARQUES. NIS 20398543520
252. KEITI EWELYN NUNES VIEIRA. NIS 16458176482
253. KELI CRISTINA SBROJO. NIS 12811051238
254. KETILYN LALESCA OLIVEIRA FREITAS. NIS 16434584661
255. LARISSA BARBOSA DE MACEDO. NIS 16423364363
256. LAURENA LIMA SALES. NIS 16430538541
257. LEDA PEREIRA LIMA. NIS 16470939989
258. LEONICE MAISA CARVALHO. NIS 12217446691
259. LEONIDAS FRANCISCO MOREIRA. NIS 10871563220
260. LEONILDA MARGARETE CARVALHO. NIS 10899013713
261. LEONORA DIAS DE SOUSA. NIS 12696236269
262. LETICIA CRISTINA NARDELLI FAGUNDES. NIS 16432804672
263. LILIAN DA SILVA ALVES PINTO. NIS 16436556177
264. LILIANE ALVES PINTO 16436556258
265. LINDALVA DO CARMO JOSE. NIS 20999556074
266. LINDOVALDO BATISTA DOS SANTOS. NIS 10838416591
267. LIVIA COSTA GONCALVES DA SILVA. NIS 13521801933
268. LOANA PEREIRA BARROSO. NIS 20045827707
269. LUANA SILVA DOS SANTOS. NIS 16360265894
270. LUCIA DE QUEVEDO EURICH. NIS 20344743300
271. LUCIA LUIZ DE OLIVEIRA. NIS 16424852922
272. LUCIANA DIAS DA SILVA. NIS 16494390545
273. LUCIANA RIBEIRO DE ARAUJO. NIS 20303043428
274. LUCIANE GOMES DA CONCEICAO. NIS 20118694272
275. LUCICLEA BEZERRA DE LIRA. NIS 20326591057
276. LUCICLEIDE FLORENTINO RIBEIRO DE SOUSA. NIS 16052516578
277. LUCILENE APARECIDA CAMPANHOL. NIS 12211266772
278. LUCILENE APARECIDA RUSSI. NIS 21021251714
279. LUCILENE MOREIRA. NIS 20331782590
280. LUCIMARA APARECIDA FERREIRA DA SILVA. NIS 12924324264
281. LUCIMARA APARECIDA SATTI DANTAS. NIS 20356872909
282. LUCIMARA CRISTINA DE AGUIAR RAIMUNDO. NIS 20958078151
283. LUCIMARA MARTINS DE AGUIAR. NIS 22800236700
284. LUCINETE BORGES AZEVEDO SANTANA. NIS 12774930080
285. LUIZA RAIANE DA SILVA MACIEL. NIS 16518820722



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 38 de 50



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 /
9473

www.riodaspedras.sp.gov.br

286. LUSINETE DA SILVA ALVES. NIS 16436792482
287. LUZIA PEREIRA DE ARAGAO. NIS 16361473075
288. LUZIMAR APARECIDA PEREIRA ROMAO. NIS 12284002503
289. MANUELA FRANCISCA DA CRUZ. NIS 21020667372
290. MARCELA DOS SANTOS. NIS 16423730785
291. MARCIA ADRIANO DE SOUSA. NIS 12828232249
292. MARCIA ALVES DE LIMA. NIS 13022078241
293. MARCIA FERREIRA. NIS 12485973271
294. MARCIA WERNEK. NIS 20354029996
295. MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA. NIS 12358271421
296. MARIA ALVES FERREIRA. NIS 12952496457
297. MARIA AMELIA SILVA JULIANI. NIS 12977206231
298. MARIA ANA DA SILVA. NIS 12684540243
299. MARIA APARECIDA BRANDAO. NIS 10855017675
300. MARIA APARECIDA FERNANDES. NIS 12213649458
301. MARIA APARECIDA MOREIRA. NIS 23658684662
302. MARIA APARECIDA PEREIRA. NIS 20988970915
303. MARIA APARECIDA RODRIGUES. NIS 12552257358
304. MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS ALVES. NIS 12899295154
305. MARIA CRISTIANE SOUZA FELIPE TARTAGLIA. NIS 21019819970
306. MARIA CRISTINA RODRIGUES BARBOSA. NIS 12371876900
307. MARIA DA PENHA SILVA DOS SANTOS. NIS 13490627813
308. MARIA DE FATIMA BARROS FURTADO. NIS 20925630025
309. MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA. NIS 10611669967
310. MARIA DE FATIMA FRAZAO TORRES. NIS 16478182690
311. MARIA DE FATIMA VIEIRA. NIS 13381720855
312. MARIA DE LOURDES R FERREIRA. NIS 12105644807
313. MARIA DO SOCORRO ALMEIDA LIRA. NIS 16425522225
314. MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA CRUZ. NIS 16467118201
315. MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA. NIS 16364875921
316. MARIA ELIANE MACEDO BATISTA. NIS 16354326771
317. MARIA ELIETE MACEDO. NIS 12594832245
318. MARIA ELISANGELA ALVES. NIS 12587015261
319. MARIA FERREIRA TAVARES. NIS 12481901276
320. MARIA FLORISA NUNES. NIS 12232008969
321. MARIA GORETE MONTEIRO DAS NEVES. NIS 20418644106
322. MARIA HELENA CORREA LEITE NOGUEIRA. NIS 16431549687
323. MARIA HELENA DE LACERDA ANDRADE. NIS 12383432271
324. MARIA INES DE JESUS PACHECO. NIS 12432804076
325. MARIA IRAILDA CORDEIRO. NIS 16479744188
326. MARIA IVALDETE PEREIRA. NIS 12284272144
327. MARIA IVANILDE APARECIDA A SANTANA. NIS 12485973875
328. MARIA IZABEL ANDRADE SANTOS SANTANA. NIS 13219418812
329. MARIA IZABEL NOGUEIRA. NIS 12302310499
330. MARIA JOELMA PEREIRA TAVARES. NIS 20934543660
331. MARIA JOSE ALVES. NIS 16351009430
332. MARIA JOSE FELIX BUENO. NIS 13007212382
333. MARIA JOSE ROLIM DE SOUSA. NIS 12160149499



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 39 de 50



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 /
9473

www.riodaspedras.sp.gov.br

- 334. MARIA JUCILENE NUNES REIS DOS SANTOS. NIS 16432863482
- 335. MARIA JULIA SANTOS DE SOUZA. NIS 12025522896
- 336. MARIA LIZANIAS PERES. NIS 16421556168
- 337. MARIA LUCIA COELHO DE LIMA. NIS 16364702679
- 338. MARIA LUCIA DA SILVA. NIS 12807326511
- 339. MARIA LUCICLEIDE DA SILVA NASCIMENTO. NIS 16423885320
- 340. MARIA LUZETE DE JESUS. NIS 16364665102
- 341. MARIA MACIANA SILVA DOS SANTOS. NIS 20657069986
- 342. MARIA MADALENA MOREIRA. NIS 12738424254
- 343. MARIA NEYLA DE OLIVEIRA SALES. NIS 12773375264
- 344. MARIA PATRICIA GARCIA NEVES CLEMENTINO. NIS 16352042857
- 345. MARIA REGILANE LIRA DE OLIVEIRA. NIS 12691662243
- 346. MARIA REIS ALMEIDA SANTOS. NIS 12064930924
- 347. MARIA ROCICLEIA DE ARAUJO SILVA. NIS 164817045622
- 348. MARIA ROSANGELA MARCONDES. NIS 16434467711
- 349. MARIA TEREZA CASARIN AMANCIO. NIS 12293734635
- 350. MARIA VANDA MARTINS DE SOUSA. NIS 16395778286
- 351. MARIA WEDJA SOUZA DE MELO. NIS 16481976406
- 352. MARILDA PASSOS DOS SANTOS. NIS 16454020666
- 353. MARILEIDE PASSOS DOS SANTOS. NIS 16421128832
- 354. MARILENE OLIVEIRA DA SILVA OLIVEIRA. NIS 16353834978
- 355. MARILHA DE PAULA SOUZA SILVA. NIS 15846656181
- 356. MARILINDA DE ARRUDA. NIS 16437484005
- 357. MARILZA SOARES. NIS 12541391848
- 358. MARINALVA RENATA POLI DOS SANTOS. NIS16998803002
- 359. MARINEIDE SANTANA DOS SANTOS ALVES. NIS 12444397764
- 360. MARINICE DOS SANTOS RIBAS. NIS 12422773852
- 361. MARISA DE FATIMA DA CONCEICAO ARRUDA. NIS 16426187195
- 362. MARIVETE REGINA POLI. NIS 12409155067
- 363. MARLI DE MOURA XAVIER. NIS 21020102707
- 364. MARLI DOMINGOS DA SILVA. NIS 12773509236
- 365. MARLI PEREIRA DOS SANTOS 16436289543
- 366. MARTA BATISTA GOMES. NIS 12367203905
- 367. MARTA LEITE RAMOS. NIS 12748970251
- 368. MARTA ROSANA MORENO VIEIRA. NIS 12688132255
- 369. MATILDE DE OLIVEIRA. NIS 10399591130
- 370. MAYARA CAROLINE EUFROSINO. NIS 20077333611
- 371. MEIRIELE PONTES JUANUARIO. NIS 20986933494
- 372. MICHELLE REGIANE DE ASSIS. NIS 20623146015
- 373. MIRIA PRISCILA ELISIARIO. NIS 20643735822
- 374. MIRIAN FERNANDA PORTO DA SILVA. NIS 20778920393
- 375. MIRIAN NUNES DA CRUZ SANTOS. IS 20640894539
- 376. MONICA ARIANE SANTOS DA CRUZ. NIS 16425831856
- 377. MONIELE SUZANE DA SILVA. NIS. 16539490942
- 378. NAIARA NUNES DOS SANTOS. NIS 16644089365
- 379. NAIR BERTINA BERNARDINELLI. NIS 10659631064
- 380. NEIRIANE RIBEIRO DADAM. NIS 12865493239
- 381. NEUSA MARIA DA SILVA. NIS 10747697369



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 40 de 50



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 /
9473
www.riodaspedras.sp.gov.br

- 382. NEUSA MARIA LOPES. NIS 12431114432
- 383. NILZETE FERREIRA RIBEIRO. NIS 12105143328
- 384. NOELI SANDRA SOARES NEVES NIS 130162862
- 385. OLIVINA ALVES MAIA. NIS 12664423268
- 386. OTELINO RODRIGUES BATISTA. NIS 12323815018
- 387. OZEANE CONCEICAO DOS SANTOS. NIS 20700496887
- 388. PAMELA CAROLINA FERREIRA 16609428035
- 389. PALOMA ASCARI. NIS 20435088747
- 390. PAMELA EDUARDA CARDOSO DE OLIVEIRA. NIS 23805232647
- 391. PATRICIA APARECIDA REAME. NIS 16683941913
- 392. PATRICIA CRUZ DE OLIVEIRA 16618827842
- 393. PATRICIA RODRIGUES MACIEL. NIS 20948069680
- 394. PATRICIA SANTOS QUEIROZ. NIS 16606508666
- 395. PRISCILA APARECIDA KRAVICZ 23783478681
- 396. PRISCILA DA CRUZ DE OLIVEIRA. NIS 16539638346
- 397. QUELI CRISTINA FRANCO VASSALO. NIS 12595308248
- 398. RAFAELA ALVES DE SOUZA. NIS 20398858696
- 399. RAFAELA APARECIDA CEZARINO. NIS 21029973441
- 400. RAFAELA CARVALHO DE MEIRA MILITAO. NIS 16598916799
- 401. RAFAELA FERNANDA FELIPE DE OLIVEIRA 16539643447
- 402. REGILANIO FELINTO DE SOUSA. NIS 12836087228
- 403. REGINA HELENA PEZATO. NIS 10756347677
- 404. REGINA LEITE. NIS 12711571264
- 405. REGINA LUCIA AUGUSTO. NIS 16526800131
- 406. REGINALDO ADRIANO DE PAULA. NIS 12743687241
- 407. RENILDA SANTOS CARDOSO. NIS 16538783407
- 408. RITA DE CASSIA FERNANDES MIOM ROCHA. NIS 12143761246
- 409. ROGERIO BARROS DE FRANCA. NIS 20709116416
- 410. ROGERIO BENEVIDES DE JESUS. NIS 12725381519
- 411. ROSA BETANIA VIEIRA DOS SANTOS SOUZA. NIS 20946295314
- 412. ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA. NIS 10666324066
- 413. ROSA MARIANO FAGUNDES. NIS 12836753252
- 414. ROSA MUSSATO LEITE. NIS 10856046431
- 415. ROSANA BRAZ DA MOTTA. NIS 12468211695
- 416. ROSANA NICOLAU. NIS 12506593219
- 417. ROSANA SILVA DE JESUS. NIS 21019820057
- 418. ROSANE DOS SANTOS ALMEIDA. NIS 16586711062
- 419. ROSANGELA CARDOSO SALES. NIS 20640894261
- 420. ROSANGELA OLIVEIRA. NIS 16681664777
- 421. ROSE TAVARES DOS SANTOS. NIS 20445251373
- 422. ROSELENE DOS SANTOS BERALDO. NIS 20773938839
- 423. ROSELI MARIA BATISTA DE SOUZA. NIS 23703963472
- 424. ROSELIA NASCIMENTO DOS SANTOS. NIS 12339809047
- 425. ROSEMEIRE AMORIM DA SILVA. NIS 16671121347
- 426. ROSIANE APARECIDA LEITE. NIS 20398858467
- 427. ROSILAINE CRISTINA RODRIGUES. NIS 16603916453
- 428. ROSILENE JESUS DE SOUZA. NIS 13833637896
- 429. ROSILENE DOS SANTOS MORAIS. NIS 20786132048



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 41 de 50



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 /
9473
www.riodaspedras.sp.gov.br

- 430. ROSIMARA DOS SANTOS FREITAS. NIS 16645993006
- 431. ROSIMEIRE DE ALMEIDA. NIS 12541391678
- 432. ROSINEIDE CLAUDINO DO NASCIMENTO. NIS 20704118534
- 433. SANDRA APARECIDA DE LIMA SANTOS. NIS 12506593235
- 434. SANDRA DA SILVA SANTOS. NIS 16538295488
- 435. SANDRA FERNANDES. NIS 12549861924
- 436. SANDRA MARA DE ARAUJO DO NASCIMENTO. NIS 16566215388
- 437. SANDRA REGINA BATISTA DE LIMA. NIS 20222230260
- 438. SANDRIELY DA SILVA OLIVEIRA. NIS 16627833671
- 439. SANTINA TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES. NIS 12189411728
- 440. SEBASTIANA LOURENCO LIRA. NIS 16646843423
- 441. SELMA ADRIANA VASQUES. NIS 12393507339
- 442. SHIRLEY CARDOSO SALES. NIS 16998448008
- 443. SHIRLEY JEANNE LUCAS DE LIMA. NIS 16618226989
- 444. SHIRLEY SANTOS QUEIROZ. NIS 16605082274
- 445. SIDINEIA BENTO DE QUEIROZ. NIS 16555203553
- 446. SILMARA VIEIRA DA SILVA. NIS 16640263603
- 447. SILVANA APARECIDA DE ARAUJO COSTA. NIS 16593059383
- 448. SILVANA CRISTINA DE PAULA MORENO. NIS 12248639033
- 449. SILVANA DA SILVA. NIS 12783780242
- 450. SILVANA NOVAES DE OLIVEIRA. NIS 16652327172
- 451. SILVIA BATISTA DOS SANTOS. NIS 16693322345
- 452. SILVIA SCIOLLA PEREIRA DE MORAES. NIS 12332323394
- 453. SIMONE APARECIDA MERICO BRAGA. NIS 16563175210
- 454. SIMONE FERREIRA TAVARES. NIS 16605582935
- 455. SIMONE SILVA NETO. NIS 20160189157
- 456. SIMONY RAQUEL SOARES. NIS 16566989731
- 457. SIRLENE RAMOS. NIS 16539947918
- 458. SOLIDALVA SOUZA SILVA TARARAM. NIS 19007245417
- 459. STEFANY SOUSA SILVA. NIS 20451152969
- 460. STELLA CACIA BENTO SCHIAVOM. NIS 20162610208
- 461. SUELE APARECIDA BRAZ. NIS 20398858564
- 462. SUELEN CRISTINA DE MEIRA SOARES. NIS 20741242596
- 463. SUELEN LETICIA DA SILVA. NIS 20692064626
- 464. SUELI APARECIDA DA LUZ PONTES. NIS 12473491536
- 465. SUELI BENEDITA PEDRO DE OLIVEIRA. NIS 12393507924
- 466. SUELI DE JESUS CASAI. NIS 12802378262
- 467. SUELLEN APARECIDA FELIX DE ABREU. NIS 16539137762
- 468. SUZANNE BATISTA DA SILVA ASSIS. NIS 16645623748
- 469. SUZILAIN CRISTINA DE ALMEIDA. NIS 16611241095
- 470. TAIS CRISTINA DOS SANTOS. NIS 16540008407
- 471. TALITA BATISTA PINTO SARTORIO. NIS 16602042654
- 472. TALITA BRUNIEMI DOS SANTOS. NIS 16610850217
- 473. TALITA SUELEM BELTRAME. NIS 20786132056
- 474. TAMIRES CAROLINE DA SILVA. NIS 16603504031
- 475. TAMIRES MOURA SILVA. NIS 16601000702
- 476. TATIANA SANTOS DA SILVA. NIS 16545293266
- 477. TATIANA TEIXEIRA RISSARDO. NIS 12604221251



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 42 de 50



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 /
9473
www.riodaspedras.sp.gov.br

- 478. TATIANE CORREIA DA SILVA. NIS 16599187790
- 479. TATIANE CRISTINA DA SILVA. NIS 21021034586
- 480. TATIANE CRISTINA DOS SANTOS. NIS 16603768373
- 481. TATIANE DA CRUZ. NIS 16637405087
- 482. TATIANE PEREIRA SILVA DOS SANTOS. NIS 16537208093
- 483. TATIANE SOARES GOMES DOS SANTOS. NIS 16540032820
- 484. TEREZA MOREIRA NOGUEIRA. NIS 20946264427
- 485. TEREZINHA DA APARECIDA MACHADO. NIS 12371877168
- 486. TEREZINHA MARIA DA SILVA. NIS 20089409870
- 487. THAIS FRANCINE LUCHE DOS SANTOS. NIS 16608730072
- 488. THAIS VIEIRA DOS SANTOS. NIS 23726233527
- 489. TIAGO MARQUES DOS SANTOS. NIS 12719989241
- 490. TIELE CRISTINA DA SILVA. NIS 21020355796
- 491. TIFANI CAROLAYNE CARVALHO DE MEIRA. NIS 23757501132
- 492. VALDELICE MARIA RIBEIRO DA SILVA. NIS 16540134984
- 493. VALDELINA FERREIRA DE BRITO. NIS 12774171220
- 494. VALDIR DOS SANTOS LOURENCO ALMEIDA. NIS 12905049261
- 495. VALDIR JOSE BORTOLOTO. NIS 10432182729
- 496. VALDIRA MORAIS DA CAMARA. NIS 23800740962
- 497. VALERIA ROCHA DOS SANTOS. NIS 13073295851
- 498. VALMIRA DE SOUSA SILVA. NIS 16641741541
- 499. VALQUIRIA MARLI SAMPAIO HENRIQUE. NIS 20946296671
- 500. VANDERLUCIA EMILY DE CARVALHO BRAGA. NIS 16574006539
- 501. VANESSA APARECIDA FERREIRA DA SILVA. NIS 20648286945
- 502. VANESSA MICHELI MARCAL. NIS 16540117087
- 503. VANILDA DE JESUS SANTOS BARBOSA. NIS 12831440221
- 504. VANUZA DOS SANTOS SOUZA. NIS 16530166786
- 505. VERA LUCIA DA SILVA MEDEIROS. NIS 16624243032
- 506. VERA LUCIA FAUSTINO. NIS 12225838773
- 507. VERANI MARIA DE SA BISAN. NIS 20999571383
- 508. VIVIANE ELPIDIO DE OLIVEIRA. NIS 16608631848
- 509. VIVIANE KAITE DE JESUS GONCALVES. NIS 13032831244
- 510. VIVIANI CRISTINA FUZETA. NIS 12502863173
- 511. VIVIANE DA CRUZ. NIS 16540225084
- 512. WALESKA NICOLE CARVALHO HONORIO. NIS 13919005898
- 513. WILLARD CESAR IGNACIO. NIS 12106134845
- 514. WLADIMIR PEREIRA. NIS 10793377177
- 515. ZELINA PASSOS CORREIA. NIS 12851205856
- 516. ZIDETE DE OLIVEIRA FERNANDES. NIS 12226891589
- 517. ZILDA APARECIDA HENRIQUE ALVES. NIS 20070284819
- 518. ZILDA MUSSATO. NIS 12131988526

TÉRMINO CONFERÊNCIA 05/02/2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 43 de 50



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 / 9473
www.riodaspedras.sp.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Você que se cadastrou para o *Programa Bolsa Família* precisa estar ciente de que:

1. O critério principal do *Bolsa Família* é a renda total da família (qualquer dinheiro que entre) dividida pela quantidade de moradores: até R\$ 178,00 por cabeça (quando houver menor de idade) ou até R\$ 89,00 (para famílias em que não haja menor de idade). (Decreto 9.396/2018).
2. Ter feito o cadastro não significa que sua família irá ser incluída no Programa (Portaria 341/2008, Art. 2º § 2º).
3. A forma de escolha dos cadastros feitos pelos Municípios é automatizada, ou seja, é feita por meio do Sistema de Gestão de Benefício do Governo Federal (Portaria GM/MDS 341/2008, Seção III, Art. 8º e Seção IV Art. 9º). Portanto, o Gestor Municipal, a Prefeitura e o estado não são responsáveis pela escolha das famílias cadastradas para receber o benefício.
4. Não existe prazo para que sua família seja incluída no Programa (lembrando que ela pode não ser incluída, conforme item 2). Não é enviado aviso de que sua família não será incluída.
5. É competência da *Caixa Econômica Federal* emitir o cartão do benefício e notificar as famílias que passarem a fazer parte do *Bolsa Família* (Decreto 5.209/2004, Art. 22, II. Alterado pelo Decreto 6.392/2008), assim como orientar sobre senhas, saques, etc.
6. Quem recebe o *Bolsa Família* deve estar ciente de que tem compromissos a cumprir relacionados à frequência escolar e ao acompanhamento pela área da Saúde. Descumprir injustificadamente as condicionalidades pode ocasionar o cancelamento do benefício.
7. Precisa manter sempre atualizados os dados cadastrais, principalmente o endereço, mesmo que ainda não receba o benefício.
8. Os valores pagos variam de família para família conforme as características de cada uma (quantidade de pessoas, idade e renda).
9. O *Bolsa Família* é temporário e não gera direito adquirido, ou seja, pode ser cancelado (Decreto 5.209/2004, Art. 21 alterado pelo Decreto 6.392/2008).
10. Famílias cadastradas poderão receber visita domiciliar a fim de confirmar informações prestadas no Cadastro Único.
11. Em caso de dúvidas, procure pelo Gestor Municipal do *Programa Bolsa Família*, pelo CRAS do seu bairro ou telefone para o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: 0800 707 2003. Pode ainda, caso tenha acesso à internet, acessar o sítio: www.mds.gov.br.

Richard Mathenhauer

Gestor Municipal do Programa Bolsa Família

e-mail: cadastrounico@riodaspedras.sp.gov.br / Tel.: (19) 34939490 / 9473



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 44 de 50

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO – CONTRATO Nº. 022/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: GLP DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - Processo Administrativo nº. 5464/2018 – VALOR ESTIMADO: R\$ 39.120,00 - OBJETO: Fornecimento de Móveis de Escritório e Instalação das Estações de Atendimento da Prefeitura Municipal - MODALIDADE: Convite nº. 11/2018 - Contrato nº. 022/2019, de 08.03.2019 – Prazo: 03 (três) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 08 de março de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 45 de 50

Atas de registro de preço - Trimestral



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 103/2018
PROCESSO Nº 670/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2018
OBJETO: Locação de Ônibus e Micro ônibus.
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: RIOPEDRENSE TRANSPORTE TURISMO E LOCAÇÕES LTDA ME
DATA ADJUDICAÇÃO: 07.06.2018 DATA HOMOLOGAÇÃO: 11.06.2018 DATA DE ASSINATURA: 11.06.2018
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 120.000,00

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**, representada pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 963.707.778-20 e portador do RG n.º 7.688.004-7, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **RIOPEDRENSE TRANSPORTE TURISMO E LOCAÇÕES LTDA ME**, com sede à Rua José Grecco, n.º 237, na cidade de Rio das Pedras – SP, CEP: 13.390-000, e-mail: riopedrenseturismo@hotmail.com, telefone (19) 3493-2626, inscrita no CNPJ sob n.º. 96.505.268/0001-54 e Inscrição Estadual n.º. 588.070.227.112, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG n.º. 12.374.367 e CPF/MF n.º. 964.299.688-04, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

A presente licitação visa escolher a melhor proposta para fornecimento parcelado à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	P. Unit. R\$	P. total R\$
01	6.000	km	Ônibus com capacidade para 46 lugares, com motorista, poltronas reclináveis, Sanitário a bordo, ar condicionado, cinto de segurança, sistema de som com rádio e CD. PERÍODO INTEGRAL	5,40	32.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 46 de 50



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP

www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



02	6.000	KM	Ônibus com capacidade para 46 lugares, com motorista, poltronas reclináveis, Sanitário a bordo, ar condicionado, cinto de segurança, sistema de som com rádio e CD. (MEIA DIARIA - 05 HORAS)	5,40	32.400,00
03	6.000	KM	Micro Ônibus com capacidade para 27 lugares, com motorista, poltronas reclináveis, Sanitário a bordo, ar condicionado, cinto de segurança, sistema de som com rádio e CD. PERÍODO INTEGRAL	4,80	28.800,00
04	6.000	KM	Micro Ônibus com capacidade para 27 lugares, com motorista, poltronas reclináveis, Sanitário a bordo, ar condicionado, cinto de segurança, sistema de som com rádio e CD. (MEIA DIARIA - 05 HORAS)	4,40	26.400,00
				Total	R\$ 120.000,00

2.1. DOS FORNECIMENTOS

2.1.1. Os serviços contratados deverão ser entregues em local determinado pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa supra oriunda da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0029.2056.01.33.90.39.65 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Próprio e 12.361.0029.2089.05-33.90.39.65 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Federal; Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – 27.812.0024.2052.01.33.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Próprio; Secretaria Municipal de Assistência Social – 08.243.0016.2041.02.33.90.39.53 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Estadual e 08.244.0013.2041.05.33.90.39.53 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Federal, e ano subsequente.

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
- 4.1.2. Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras;
- 4.1.3. Lei Federal nº. 8666, de 21/06/93 e suas alterações;
- 4.1.4. Lei Federal nº. 9.012, de 30/03/95;
- 4.1.5. Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/95;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 47 de 50



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



4.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores apresentados por esta em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

5.2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será(ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços

5.3. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

CLÁUSULA 6ª - DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, emitida mensalmente, devidamente extraída pela **CONTRATADA**, acompanhada da autorização de fornecimento emitido pelas Secretarias Municipais requisitantes, no prazo estipulado de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da nota fiscal eletrônica, e depositado no **Banco Bradesco, Agência 0410-3 e Conta Corrente 23.025-1**, indicada pela **CONTRATADA**, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.

6.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

6.3. Correrão exclusivamente por conta do detentor da Ata, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.4. O detentor da Ata, não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. As Secretarias Municipais requisitantes poderão, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a Detentora substituí-los às suas expensas.

7.2. A fiscalização, por parte da Prefeitura, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da Detentora por danos que vier a causar diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes se sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA 8ª. - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Caberá à Detentora da Ata:

8.1.1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, a Detentora da Ata, estará obrigada a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento;

8.1.2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir da Detentora, uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 48 de 50



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



8.1.3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual(is) ou superior(es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) da Detentora, pela execução do presente COMPROMISSO.

8.1.4. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará a Detentora, para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.

8.1.5. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.

8.1.6. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:

8.1.6.1. a quantidade do produto a ser fornecida no momento;

8.1.6.2. a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

8.1.6.3. o prazo máximo de entrega dos produtos;

8.1.6.4. valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA à fornecedora.

8.2. A Ordem de Serviço e toda correspondência relativa à presente licitação, deverão ser processadas por escrito.

8.3. Na hipótese da Contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

8.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade de 01 (um) ano, a partir de sua(s) assinatura(s).

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação será rescindida nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. O(s) preço(s) não será(ão) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

10.2. O disposto no item anterior não impedirá que ao longo da execução do presente compromisso de fornecimento, a Detentora da Ata requeira a instauração de procedimento de revisão de preços.

CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Minuta de Edital e no contrato e das demais cominações legais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 49 de 50



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



11.2. A inexecução total ou parcial do objeto deste Edital poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

11.2.1. Pela inexecução total:

11.2.1.a. Advertência;

11.2.1.b. Multa de 20% calculada sobre o valor do contrato;

11.2.2. Pela inexecução parcial:

11.2.2.a. Advertência;

11.2.2.b. Multa de 10% calculada sobre o valor do contrato;

11.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.5. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

11.7. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A **CONTRATADA** obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

12.2. O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.

12.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

12.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

12.6. É vedada a subcontratação, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

12.7. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.8. A **CONTRATADA** se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano III | Edição nº 316

Página 50 de 50



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



12.9. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

12.10. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Rio das Pedras, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Rio das Pedras, 11 de junho de 2018.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

JOSÉ QUEIROZ

Testemunhas:

1. Nome: RENATA ROCHA LIMA CANCIAN

2. Nome: SILVIO JAMIL QUINAGLIA